

07/08/2017;

Considerando que o imóvel não possui os dispositivos mínimos de prevenção e combate a incêndio e pânico aprovado pelo CBRMRN conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Controle de pânico e normas brasileiras em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar e tornar pública a CASSAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB) nº 36626, Processo SAPS nº 39787, referente ao empreendimento denominado "FRINORTH POTENGI", localizado na AVENIDA PAULISTANA, 2231, POTENGI, NATAL, RN" (12196098);

Art. 2º. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM - Comandante-Geral do CBRMRN

Portaria-SEI Nº 648, de 30 de novembro de 2021.

CASSAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB) nº 17824, Processo SAPS nº 16232, referente ao empreendimento denominado "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES CARNAÚBA LTDA", localizado no Sítio São Bernardo, 100, Caicó/RN;

Considerando o Auto de Infração - Cassação (12213563), emitido em 26 de novembro de 2021, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN), Processo SEI nº (08810112.001010/2021-41);

Considerando que o imóvel possui área superior a 750 metros quadrados e que possui um posto de abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar e tornar pública a CASSAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB) nº 17824, Processo SAPS nº 16232 (12213704), referente ao empreendimento denominado "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES CARNAÚBA LTDA", localizado no Sítio São Bernardo, Zona Rural, Caicó/RN.

Art. 2º. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM - Comandante-Geral do CBRMRN

PORTARIA-SEI Nº 649, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB) nº 36835, Processo SAPS nº 32611, referente ao empreendimento denominado "VALDECI DANTAS", localizado no Sítio Assembleia, s/nº Jardim de Piranhas/RN";

Considerando o Auto de Infração - Cassação (12215366), emitido em 26 de novembro de 2021, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN), Processo SEI nº (08810112.001011/2021-96);

Considerando que o imóvel não apresentava os mecanismos de prevenção contra Incêndio " Extintores, sinalização e Iluminação;

Considerando que o responsável pelo imóvel acrescentou após a emissão do CLCB uma caldeira;

Considerando que a área total do empreendimento ultrapassa 750 metros quadrados de área construída.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar e tornar pública a CASSAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBRMRN (CLCB) nº 36835, Processo SAPS nº 32611 (12215322), referente ao empreendimento denominado "VALDECI DANTAS", localizado no Sítio Assembleia, s/nº, Jardim de Piranhas/RN".

Art. 2º. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM - Comandante-Geral do CBRMRN

**Secretaria de Estado da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer**

Portaria nº 335/2021-GS/SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Amilton Lopes de Vasconcelos, matrícula nº 127.306-0, CPF nº 008.348.644-52, para ser Gestor do Contrato nº 9912450979, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto prestação de serviços, para atender as necessidades da SEEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 449, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410040.001251/2021-18 -SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho do servidor, JOSE HUGO ALVES MOURA, matrícula nº 854034, vínculo 2, Professora Permanente Nível III "C", elevando de 20 para 30 horas semanais, com fundamento no art. 2, inciso I, da LC nº 322/2016, com a nova redação dada pelo art. 1º da LC nº 507/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de Novembro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN - EDITAL Nº 13/2021-PROGEP/UERN

Considerando que não foram recebidos ou que foram indeferidos recursos acerca do Resultado Preliminar publicado em 26 de novembro de 2021, conforme preconizado no do Edital nº 13/2021-PROGEP/UERN, bem como não houvera necessidade de alterações em notas, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no item 3.5 do Edital nº 13/2021-PROGEP/UERN, o RESULTADO FINAL DO Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

I - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

II - DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes), na data de hoje e será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

III - DOS CLASSIFICADOS

1) CAMPUS PAU DOS FERROS

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física - DEF/Pau dos Ferros

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Licenciatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

| Nº | Nome do candidato | Nota P. Didática | Nota Currículo | Nota Final | Situação | Classificação |
|--------------|-----------------------------------|------------------|----------------|------------|----------|---------------|
| 06 - 13/2021 | Ísis Kelly dos Santos | 8,5 | 39 | 20,7 | A | 1ª |
| 08 - 13/2021 | Jéssica Xavier Lobão de Assunção | 7,5 | 23 | 13,7 | C | 2ª |
| 01 - 13/2021 | Francisco Viejm de Oliveira | 6,0 | - | - | *E | - |
| 02 - 13/2021 | Dimas Anaximandro da Rocha Morgan | - | - | - | **E | - |
| 19 - 13/2021 | Joyce Piz de Melo Monteiro | - | - | - | **E | - |

Legenda: A - aprovado, C - classificado(a), E - eliminado(a)

*Itens 4.5.1 e 4.5.12.1

**Itens 4.5.1 e 4.5.3.

2) CAMPUS MOSSORÓ

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Módulo Morfofuncional I (Anatomofisiologia); Módulo Morfofuncional II (Anatomofisiologia);

Citologia e Organização Biomolecular

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

| Nº | Nome do candidato | Nota P. Didática | Nota Currículo | Nota Final | Situação | Classificação |
|--------------|---------------------------------|------------------|----------------|------------|----------|---------------|
| 13 - 13/2021 | Maria Joilê de Medeiros Marinho | 9,37 | 2,68 | 6,69 | A | 1ª |
| 04 - 13/2021 | Jean Carlos Souza Silva | 9,10 | 0,89 | 5,82 | C | 2ª |
| 11 - 13/2021 | Lara Barbosa de Souza | 7,90 | 2,64 | 5,80 | C | 3ª |

Legenda: A - aprovado, C - classificado(a), E - eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Infecologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Digestivo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS/Mossoró

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases da Oncologia. Noções de Ética e Bioética. Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A. Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde da Família. Preceptor

de residência médica em Saúde da Família

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

3) CAMPUS NATAL

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciência e Tecnologia - CeT/Natal

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciência e Tecnologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

| Nº | Nome do candidato | Nota P. Didática | Nota Currículo | Nota Final | Situação | Classificação |
|--------------|--------------------------------------|------------------|----------------|------------|----------|---------------|
| 09 - 13/2021 | Jonatha Wallace da Silva Araújo | 9,53 | 2,07 | 6,55 | A | 1ª |
| 17 - 13/2021 | Ellison Matheus Delio Alcântara | 8,93 | 1,07 | 5,79 | C | 2ª |
| 15 - 13/2021 | Felipe da Silva Pontes | 8,17 | 0,29 | 5,02 | C | 3ª |
| 03 - 13/2021 | Willian Nascimento Duarte | 8,00 | 0,14 | 4,86 | C | 4ª |
| 16 - 13/2021 | Italo Sabino Arrais Bezerra | 7,37 | 0,86 | 4,76 | C | 5ª |
| 05 - 13/2021 | Dyego Monteiro de Souza | 7,23 | 0,79 | 4,65 | C | 6ª |
| 07 - 13/2021 | Pedro Paulo Batista de Araujo | 7,50 | 0,32 | 4,63 | C | 7ª |
| 20 - 13/2021 | Edgley Alves de Oliveira Paula | 7,27 | 0,50 | 4,56 | C | 8ª |
| 21 - 13/2021 | Hugo Augusto Marinho Moreira | 7,17 | 0,00 | 4,30 | C | 9ª |
| 12 - 13/2021 | Erick Stéfano Silveira Guerra | 6,73 | - | - | *E | - |
| 10 - 13/2021 | Elisângela Bezerra das Neves Holanda | 6,00 | - | - | *E | - |
| 18 - 13/2021 | Gladson Fonthaimy Pinheiro da Silva | 6,00 | - | - | *E | - |
| 14 - 13/2021 | José Wanderson Oliveira Silva | - | - | - | **E | - |

*Itens 4.5.1 e 4.5.12.1

**Itens 4.5.1 e 4.5.14

Mossoró/RN, 30 de novembro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 15/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições e após solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró (Processo SEI nº 04410197.000462/2021-93), torna pública a alteração do perfil do candidato para a vaga de Doenças do Aparelho Digestivo na tabela de vagas do item 1 no Edital Nº 15/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN

1 - Retifica por meio deste Aditivo nº 01 o perfil do candidato para a vaga de Doenças do Aparelho Digestivo no Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró presente na tabela de vagas do item 1 no Edital Nº 15/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN.

Deste modo, onde lê-se:

Graduação em Medicina. Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia. Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.

Leia-se:

Graduação em Medicina. Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia, ou Residência em Cirurgia Geral. Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.

II - Este aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 15/2021-PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

III - O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 30 de novembro de 2021

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira - Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Fundação José Augusto - FJA

COMISSÃO ESTADUAL DE CULTURA - LEI CÂMARA CASCUDO

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE PROJETOS 2020

A COMISSÃO ESTADUAL DE CULTURA, da Lei Câmara Cascudo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.799, de 30 de dezembro de 1999, e, pelo Decreto nº 14.759, de 10 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR os projetos culturais abaixo relacionados, para o qual os proponentes ficam autorizados a captar recursos sob forma de Patrocínio, de acordo com a legislação pertinente:

| Nº | MÚNICÍPIO | ÁREA DE ATUAÇÃO | DE | PROJETO | PROponente DO PROJETO | VALOR DO PROJETO |
|--------|-----------|----------------------------|----|------------------------------|--|------------------|
| 03/20 | NATAL | MUSICA | | DOMINGO NA ARENA | SADEPAULA CRIATIVAS PRODUÇÕES | 236.843,00 |
| 011/20 | NATAL | MUSICA | | LUZ DO SERTÃO* | ARTE E VIDA PRODUÇÃO CULTURAL | 23.500,00 |
| 016/20 | NATAL | MUSICA | | SOM SEM PLUGS-TEMPORADA 2021 | BETAPRO FOTO & VIDEO LTDA | 299.670,00 |
| 021/20 | NATAL | MUSICA | | SONS/DESCOLADOS | PÊ DE MUSICA PRODUÇÕES EIRELI | 117.500,00 |
| 026/20 | NATAL | FOTOGRAFIA, CINEMA E VIDEO | | RN-LEITOR | MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO | 103.420,00 |
| 030/20 | NATAL | MUSEU, BIBLIOTECA | | MUSEU QUILIBOLA DA PICADA | CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR | 230.000,00 |
| 070/20 | NATAL | LITERATURA | | CASA DAS PALAVRAS | OFICINA DA NOTICIA LTDA | 454.500,00 |
| 108/20 | NATAL | LITERATURA | | AMORES | ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS | 35.000,00 |

Natal, 30 de novembro de 2021

Joaquim Crispiano Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CULTURA

*REPLIQUE POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA-SEI Nº 136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Engº Luiz Rafael Manna, Matrícula: 223.575-7, CREA RN 260.453.689-7, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 032/2021-SIN, processo administrativo nº 02210140.000629/2021-10, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, e a empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TANGARÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL BARBOSA, 64, CENTRO, TANGARÁ/RN, conforme preceitua o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em (data da assinatura eletrônica).

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO - Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 1296/2021-GADIR Natal (RN), 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º - Renovar o Credenciamento por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, GERALTON JOSE DOS SANTOS MORAES, CPF: 943.852.704-49, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1297/2021-GADIR Natal (RN), 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Renovar o Credenciamento por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, MARCELO DE OLIVEIRA VENANCIO, CPF nº 013.147.014-01, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1298/2021-GADIR Natal (RN), 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o DIRETOR GERAL, a pessoa física, WENDEL NATANAEL DA SILVA, CPF: 047.984.724-09, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1301/2021-GADIR Natal (RN), 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Renovar o Credenciamento por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, do INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, MARCELO DE OLIVEIRA VENANCIO, CPF nº 013.147.014-01, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DETRAN/RN

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 1449/2021, publicada no DOE 15.062, de 25 de novembro de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 1449/2021.

Leia-se: Portaria nº 1249/2021.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a PORTARIA-SEI Nº 119, publicada no DOE 15.062, de 25 de novembro de 2021.

Onde se lê: "PORTARIA-SEI Nº 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021".

Leia-se: Portaria nº 1293/2021.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a PORTARIA-SEI Nº 120, publicada no DOE 15.062, de 25 de novembro de 2021.

Onde se lê: "PORTARIA-SEI Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021".

Leia-se: Portaria nº 1294/2021.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a PORTARIA-SEI Nº 121, publicada no DOE 15.062, de 25 de novembro de 2021.

Onde se lê: "PORTARIA-SEI Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021".

Leia-se: Portaria nº 1295/2021.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 122*, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o servidor Thiago do Nascimento Torres como de Fiscal deste EDITAL da FAPERN.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a fiscalização da execução de projetos, contratos e convênios (Lei nº 8.666/93) celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo nº10910019.000530/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago do Nascimento Torres, matrícula 0128054-6, para exercer a função de Fiscal deste Edital da FAPERN, objeto deste processo, por todo o período de execução, na forma das leis brasileiras;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Republicada por incorreção

Glilton Sampaio de Souza - Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa a servidora Regiane Santos Cabral de Paiva como Analista de CT&I deste Acordo entre a FAPERN e Vice Governadoria do RN.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação entre FAPERN e a SEPLAN objeto deste processo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidor(a) da FAPERN como Analista de CT&I em ações de apoio e assessoramento técnico ao desenvolvimento das metas relacionadas ao projeto do Acordo em pauta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00210030.000487/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria SEI Nº 072 (10074574);

Art. 2º Designar a servidora Regiane Santos Cabral de Paiva, matrícula nº 3798-2, para exercer a função de Analista de CT&I nas ações do acordo que trata do Projeto de Inovação, modernização da gestão e das finanças do RN com base na interoperabilidade sistêmica de TI; e

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Glilton Sampaio de Souza - Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar a servidora Lillian de Oliveira Rodrigues, mat. nº 33375, para substituir o Secretário Geral da FAPERN no período de férias do titular do cargo.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, Inciso I, da Lei Complementar nº 257, de 14 de novembro de 2003, em consonância com o Art. 6º da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o Art. 18 do Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004 e Art.38 da Lei complementar Estadual 122 de junho de 1994, e

**EDITAL Nº 13/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula o 2021.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

| LOTAÇÃO | ÁREAS | Nº DE VAGAS | Ampl a concorrência | PcD** | RT* | PERFIL DO CANDIDATO |
|--|---|-------------|---------------------|-------|-----|--|
| Departamento de Educação Física – DEF Pau dos Ferros | Educação Física licenciatura | 1 | 1 | - | 40h | Graduação em Educação Física Licenciatura Plena ou Licenciatura e com Mestrado em Educação Física, ou em Educação, ou em Ensino ou Interdisciplinar ou em áreas afins. |
| Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS Mossoró | Infectologia | 1 | 1 | - | 40h | Graduação em Medicina. Residência médica em Infectologia aprovada pelo MEC ou título de especialista em Infectologia. |
| | Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia) | 1 | 1 | - | 20h | Graduação em Medicina. Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE. |
| | Módulo Morfofuncional I (Anatomofisiologia); Módulo Morfofuncional II (Anatomofisiologia); Citologia e Organização Biomolecular | 1 | 1 | - | 40h | Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral ou Clínica Médica; ou Graduação na Área de Saúde e Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área Anatomia, Morfologia, Bioquímica ou áreas afins. |
| | Doenças do Aparelho Digestivo | 1 | 1 | - | 20h | Graduação em Medicina. Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia. Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento. |
| | Bases da Oncologia. Noções de Ética e Bioética. Estágio Supervisionado e Integrado na | 1 | 1 | - | 20h | Graduação em Medicina. Residência Médica em Oncologia ou áreas afins. |

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|-----|---|
| | Forma de Internato em Clínica Médica A. Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde da Família. Preceptoria de residência médica em Saúde da Família | | | | | |
| Departamento de Ciência e Tecnologia – CeT Natal | Ciência e Tecnologia | 1 | 1 | - | 40h | Graduação em um dos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Têxtil e Engenharia Biomédica. |

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

** Pessoa com Deficiência

1.1. **Publicação deste edital: 05/11/2021** no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.4.1. A convocação solicitada por departamentos de outros campi não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato suplente convocado, que aceitar preencher a vaga, optar por lotação diversa da solicitada pelo departamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital nº 13/2021) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e juntamente os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizado no formato PDF, em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: FUERN/PRORHAE), somente na forma de transferência bancária.

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF único, para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.progep@uern.br **do dia 05 de novembro de 2021 até as 09h00 de 11 de novembro de 2021.**

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), **até o dia 12 de novembro de 2021.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para cada turno da Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.3. É obrigatória a presença de todos os candidatos no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.3.1. O candidato ausente ao primeiro sorteio, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.4. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes (se for o caso) – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

3.2.1.5. Não caberá recurso na presente etapa.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.4.1) | Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática |
|--|---|---|
| Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros | 16/11/2021 | 8h |
| Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró | 16/11/2021 | 19h |
| Departamento de Ciência e Tecnologia – CeT/Natal | 16/11/2021 | 8h |

3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROGEP, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1) | Horário provável de início da Prova Didática |
|--|--|--|
| Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros | 17/11/2021 | 8h |
| Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró | 17/11/2021 | 19h |
| Departamento de Ciência e Tecnologia – CeT/Natal | 17/11/2021 | 8h |

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até 24 horas depois de ocorrida a prova didática**, com o assunto *Resultado da Prova Didática Edital 13/2021 (curso/unidade)*.

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a indicação da ausência/presença do candidato, a nota da Prova Didática e a indicação de classificado/eliminado.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.2.3.4. Os resultados das avaliações individuais da Prova Didática serão publicados e divulgados através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação **até o dia 19 de novembro de 2021**.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, **até as 12h do dia 23 de novembro de 2021**.

| Departamento/ Unidade Acadêmica | Endereço eletrônico |
|--|---------------------|
| Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros | def_pferros@uern.br |
| Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró | dcb@uern.br |
| Departamento de Ciência e Tecnologia – CeT/Natal | ct_natal@uern.br |

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até as o dia 25 de novembro de 2021**, com o assunto *Resultado da Análise do Currículo Edital nº 13/2021 (curso/unidade)*.

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

3.3.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação **até o dia 26 de novembro de 2021**.

3.4.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar**, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), *exclusivamente* para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto *Recurso Edital nº 13/2021 (curso/unidade acadêmica)*.

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em **até 01 (um) dia útil** e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação **até o dia 01 de dezembro de 2021**.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

3.5.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

4.5 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática**.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação

e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14 O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.5.14. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática **em até 24 horas após ocorrida a prova**, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

| Departamento / Campus Área | Temas | Bibliografia sugerida |
|--|---|--|
| Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros - Educação Física licenciatura | <ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuições das abordagens críticas da Educação Física para a educação básica 2. Educação Física e a formação docente 3. Apontamentos da Educação Física no Brasil e os dilemas da atualidade. 4. Processos de ensino/aprendizagem em Educação Física 5. Educação Física na contemporaneidade: avanços e | <p>BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino fundamental – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2000.</p> <p>CASTELLANI. L. F. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. São Paulo: Papyrus, 1991.</p> <p>CLARO, E. Método dança-educação física: uma reflexão sobre consciência corporal e profissional. São Paulo: Robe Editorial, 1995.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| | <p>desafios</p> <p>6. Método dança-educação física</p> <p>7. Metodologias de ensino remoto em tempos de pandemia</p> <p>8. Planejamento das aulas de Educação Física</p> <p>9. Avaliação nas aulas de Educação Física</p> <p>10. Avaliação Física e Educação Física escolar</p> | <p>COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.</p> <p>DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (Orgs.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. (EF no Ensino Superior).</p> <p>FIGUEIREDO, Túlio Alberto Martins de; MACHADO, Vera Lúcia Taqueti and ABREU, Margaret Mirian Scherrer de. A saúde na escola: um breve resgate histórico. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, n.2, pp.397-402. ISSN 1413-8123. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000200015.</p> <p>FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.</p> <p>HILDEBRANDT, R. Concepções abertas no Ensino da Educação Física. Rio de Janeiro. Ao Livro técnico, 1986.</p> <p>KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Editora Unijuí, 1994.</p> <p>LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994</p> <p>NAHAS M. V. Atividade Física e Qualidade de Vida. 2 ed. Londrina: Midiograf, 2001.</p> <p>NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4 ed. Londrina, Midiograf, 2006.</p> <p>PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001</p> |
| <p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS/Mossoró</p> <p>- Infectologia</p> | <p>1. Febre.</p> <p>2. Septicemia.</p> <p>3. Infecções em pacientes granulocitopênicos.</p> <p>4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.</p> <p>5. Meningite por vírus, bactérias e fungos.</p> <p>6. Difteria.</p> <p>7. Tuberculose.</p> <p>8. Antibióticos e antivirais.</p> <p>9. Controle de infecções hospitalares.</p> <p>10. Doenças sexualmente transmitidas.</p> | <p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p> |
| <p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS/Mossoró</p> <p>- Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)</p> | <p>1. Infecções e inflamações do trato gênito-urinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis.</p> <p>2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária.</p> | <p>SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed.</p> <p>WALSH. Campbell's Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002</p> <p>EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14)</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Incontinência urinária post-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária.</p> <p>3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fistula vesico-vaginal e uretro-vaginal.</p> <p>4. Hiperplasia prostática benigna.</p> <p>5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias.</p> <p>6. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata.</p> <p>7. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária.</p> <p>8. Trauma genitourinário.</p> | |
| <p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS/Mossoró</p> <p>- Módulo Morfofuncional I (Anátomofisiologia); Módulo Morfofuncional II (Anátomofisiologia); Citologia e Organização Biomolecular</p> | <p>Área: Módulo Morfofuncional I e II (Anatomia)</p> <p>1- Anatomia Macroscópica do Telencéfalo</p> <p>2-Anatomia Macroscópica do Cerebelo;</p> <p>3- Anatomia Macroscópica da Medula Espinal;</p> <p>4- Anatomia do Fígado;</p> <p>5- Anatomia do Rim;</p> <p>Área: Módulo Morfofuncional I e II (Fisiologia)</p> <p>1. Resistência inespecífica a doença e imunidade;</p> <p>2. Sensibilidade Geral;</p> <p>3. Formação das hemácias;</p> <p>4. Pâncreas Endócrino;</p> <p>5. Pâncreas Exócrino;</p> <p>Área: Citologia e Organização Biomolecular</p> <p>1. Estrutura e Função de proteínas</p> <p>2. Estrutura e Função de Carbohidratos</p> <p>3. Estrutura e Função de Lipídios</p> | <p>CURI, R.; PROCOPIO, J. Fisiologia Básica. 1. ed. Guanabara Koogan, 2009</p> <p>DRAKE, R.L., VOGL, A.W., MITCHELL, A. W. M., Gray's Anatomia Clínica para Estudantes. 3ª ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.</p> <p>GUYTON, A . C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 10. ed. Guanabara Koogan, 2002</p> <p>MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional. 3ª ed. Atheneu, São Paulo, 2014.</p> <p>NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana- 4ª ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2008.</p> <p>Nelson DL, Cox MM. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 2018. Editora Artmed.</p> |
| <p>Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS/Mossoró</p> <p>- Doenças do Aparelho Digestivo</p> | <p>1 Doença do Refluxo Gastroesofágico;</p> <p>2 Úlcera Péptica;</p> <p>3 Esteato Hepatite Não Alcoólica;</p> <p>4 Cirrose hepática e suas complicações;</p> <p>5 Hepatites virais;</p> <p>6 Neoplasia gástrica;</p> <p>7 Neoplasia de esôfago;</p> | <p>CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, Resolução CFM Nº 1.931/09, de 17 de setembro de 2009.</p> <p>CORMAN., M.L. et al. Manual de Cirurgia Colorretal. Editora Revinter. Rio de Janeiro, RJ, 2006.</p> <p>DANI, Renato; CASTRO, Luiz de Paula. Gastroenterologia Essencial, 3ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>8 Neoplasia de cólon; 9 Hemorragia digestiva.</p> | <p>Janeiro-RJ, 2006. FBG – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Condutas em Gastroenterologia, Editora Revinter, Rio de Janeiro-RJ, 2004 LIMA, José Milton de Castro: Gastroenterologia e Hepatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento. UFC Edições, Fortaleza-CE, 2010. LINS, Francisco Xavier Dantas e Cols. Condução Clínica do Paciente com Cirrose Hepática. Editora Queima Bucha. Mossoró, 2013. MISZPUTEN, S. Jankiel. “Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar” UNIFESP – Escola Paulista de Medicina. Gastroenterologia, 2ª edição. Baurueri-SP. Editora da série Nestor Schor/Manole, 2007. MATTOS, Angelo Alves; CORRÊA, Esther Buzaglo Dantas – Tratado de Hepatologia, Editora Rubio Ltda, Rio de Janeiro, 2010. ROCHA, Paulo R. Savassi; COELHO, Luiz Gonzaga Vaz; ALMEIDA, Soraya Rodrigues; ALBUQUERQUE, Walton, Questões Comentadas em Gastroenterologia, Medbook, Rio de Janeiro, 2009. SHERLOCK, Sheila. Doenças do Fígado e do Sistema Biliar, 11ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de Janeiro-RJ, 2004.</p> |
| <p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró</p> <p>- Bases da Oncologia. Noções de Ética e Bioética. Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A. Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde da Família. Preceptorial de residência médica em Saúde da Família</p> | <p>1.Epidemiologia do câncer. 2.Prevenção do câncer. 3.Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. 4.Princípios de radioterapia. 5.Princípios de cirurgia oncológica. 6.Princípios de terapia biológica. 7.Desenvolvimento de novas drogas. 8.Diagnóstico e estadiamento em oncologia. 9.Genética do câncer. 10.Epidemiologia historia natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia.</p> | <p>KOWALSKI, LUIZ PAULO. et. al. Manual de Condutas Diagnósticas e Terapêuticas em Oncologia. 2. ed. São Paulo: Âmbito Editores, 2002. LOPES, ADEMAR. Oncologia para graduação. 2ª. Ed., Editora Teccmed, 2008. MORAES, MARCOS F. Princípios da Cirurgia Oncológica. Volume I. Rio de Janeiro: Atheneu, 1996. VINCENT T. JR, DEVITA, et. al. Cancer: Principles & Practice of Oncology (2- Vol set Books), 7th edition, 2004. www.inca.gov.br www.hcan.org.br www.oncolink.com www.nccn.org</p> |
| <p>Departamento de Ciência e Tecnologia – CeT/Natal</p> <p>- Ciência e Tecnologia</p> | <p>1. Cinemática e dinâmica do ponto e dos sólidos. 2. Propriedades mecânicas dos materiais. 3. Estrutura dos materiais. 4. Esforços internos em elementos estruturais 5. Estática dos fluidos 6. Leis básicas para sistemas e volume de controle</p> | <p>Meriam, J.L. & Kraige, L.G., Mecânica Vol. 1: Estática, 6ª Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2003. Hibbeler, R. C. Mecânica para Engenharia Vol. 1: Estática, 12ª Edição, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005. Beer, F. P; Johnston, E. R. Jr.. Mecânica vetorial para engenheiros. Vol 1:Estática. 5ª Edição, MAKRON Books. Hibbeler, R. C. Dinâmica - Mecânica Para</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>7. Escoamento viscoso incompressível</p> <p>8. Diagrama de fases, Tratamentos térmicos dos metais.</p> | <p>Engenharia. 12ª Edição, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.</p> <p>Hibbeler, R. C. Resistência dos Materiais, 5ª Edição, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2004.</p> <p>FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à mecânica dos fluidos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.</p> <p>WHITE, Frank M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.</p> <p>MUNSON, Bruce R; YOUNG, Donald F; OKIISHI, Theodore H. Fundamentos da mecânica dos fluidos. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.</p> <p>ÇENGEL, Yunus A et al. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. 1. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2007.</p> <p>CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2008.</p> <p>PADILHA, Angelo Fernando. Materiais de engenharia: microestrutura e propriedades. São Paulo: Hemus, 2007.</p> |
|--|---|---|

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;
Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de

tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo *Lattes*;
- 3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para

celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme critérios de conveniência e oportunidade.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.8.2. Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação *Lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão

irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

8.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

8.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

8.12. A minuta e o parecer jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.002481/2021-14.

Mossoró, 05 de novembro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO- PROGEP/UERN - ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher, assinar e enviar em PDF)**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pelo recebimento da inscrição)
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
ÁREA PRETENDIDA (Conforme Item 1 do Edital): _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____
HABILITAÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____ MAIOR TITULAÇÃO: _____
EM QUAL ÁREA? _____
CURSADA ONDE? _____
POSSUI DEFICIÊNCIA? _____ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? _____
QUAL? _____

Documentação exigida (digitalizados e em PDF):

- () RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
() Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;
Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.
APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO
() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2021.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO
SUPERIOR**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado a PROGEP)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição
Matrícula: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____

**EDITAL Nº 13/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO - PROGEP/UERN
ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| Nº | TÓPICOS E LIMITES | PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | PONTOS DO(A) CANDIDATO(A) |
|---|--|--|--------------------------------------|
| GRUPO 01:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS | | | |
| 01 | Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | 2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos. | |
| 02 | Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano. | 2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos. | |
| 03 | Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica. | 1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos | |
| 04 | Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. | 1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos | |
| 05 | Orientação de mestrado concluída. | 2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos | |
| 06 | Orientação de doutorado concluída. | 3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos | |
| 07 | Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos | |
| 08 | Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos. | |
| 09 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. | |
| 10 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| 11 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado. | 1 ponto por banca e no máximo 5 pontos | |
| 12 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado. | 1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos. | |
| GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL | | | |
| 01 | Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN. | 1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos. | |
| 02 | Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN. | 2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos. | |
| 03 | Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES. | 2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos. | |
| 04 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a). | 2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos. | |
| 05 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro. | 1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos. | |
| 06 | Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito). | 1 ponto e no máximo 5 pontos. | |
| 07 | Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN. | 2 pontos por livro e no máximo 6 pontos. | |
| 08 | Produção artística/cultural. | 2 pontos por produção e no máximo 6 pontos. | |
| GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS | | | |
| 01 | Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos. | |
| 02 | Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 1 ponto por banca e no máximo 3 pontos. | |
| 03 | Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por banca e no máximo 6 pontos. | |
| TOTAL | | Máximo 140 Pontos | |

**EDITAL Nº 13/2021 - PROFESSOR TEMPORÁRIO – PROGEP/UERN
ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO(A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | NÚMERO DE PONTOS | |
|---|------------------|--------|
| | MÁXIMO | OBTIDO |
| Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos. | 2,0 | |
| Sequência lógica e coerência do conteúdo. | 2,5 | |
| Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização. | 2,0 | |
| Domínio do conteúdo | 2,5 | |
| Utilização adequada do tempo para execução da aula. | 1,0 | |
| Pontuação final | 10,0 | |

Observação: Até trinta minutos antes do início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

Mossoró, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO EXAMINADOR